



**MEMORANDO Nº 7015/2026**

Assunto: Pedido de esclarec. Pregão 39/2026

Movimento: 2 - Resposta

De: 05.001.006 - Departamento de Gestão de Compras - (Cirleide Vieira Dos Santos)

Para: 05.001.006 Departamento de Gestão de Compras

A/C: JOÃO MAURO LIELL

Data/hora: 11/06/2026 13:53

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2026**

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **Distribuidora Plamax Eireli EPP**, acerca dos itens 6.3.5 e 6.3.6 do Termo de Referência, esclarecemos que:

Os dispositivos constantes nos itens 6.3.5 e 6.3.6 possuem caráter geral e aplicam-se apenas aos equipamentos cuja natureza exija procedimentos mínimos de montagem para disponibilização em condições adequadas de uso, observadas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Para o presente certame, a responsabilidade da contratada limita-se à entrega dos equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, incluindo a montagem básica necessária para disponibilização do equipamento para uso, quando aplicável, não estando incluídos serviços de adequação predial, instalações elétricas, hidráulicas, rede de gás, obras civis ou quaisquer outras intervenções estruturais não expressamente previstas nas especificações dos itens.

Dessa forma, esclarece-se que:

- **Item 01 – Cilindro sovador de massas:** não requer instalação técnica especializada;
- **Item 02 – Amassadeira semi-rápida basculante:** não requer instalação técnica especializada;
- **Item 03 – Estufa elétrica aquecida:** não requer instalação técnica especializada;
- **Item 04 – Mesa de trabalho em aço inox:** requer apenas eventual montagem simples do equipamento, quando fornecido desmontado;
- **Item 05 – Forno a gás tipo lastro:** o fornecedor deverá entregar o equipamento apto para utilização, não estando incluídas adaptações ou execução de infraestrutura predial ou da rede de gás existente;
- **Item 06 – Tacho elétrico para fritura:** não requer instalação técnica especializada;
- **Item 07 – Esteira assadeira para panificação:** não requer instalação técnica especializada;
- **Item 08 – Toalhas de mesa:** não se aplica.

Assim, para fins de formulação das propostas, os licitantes deverão considerar apenas os custos relacionados ao fornecimento dos bens e à eventual montagem básica necessária para disponibilização do equipamento, quando aplicável, não sendo exigidos serviços especializados de instalação ou testes decorrentes de adequações estruturais não previstas no edital.

Atenciosamente



CIRLEIDE VIEIRA DOS SANTOS

11/06/2026 13:53:18

Assinatura digital avançada.

